



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BARBOSA & PENTEADO LTDA. - ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BARBOSA & PENTEADO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.207.307/0001-00, com sede a Rua Maranhão, nº 144 - Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor **Roberto Carlos Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.569.875 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 603.451.288-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Fernando Costa, nº 302 - Bairro: Centro, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **159/2015 - Processo Administrativo nº 3.419/2015**, oriundo do Convite nº **014/2015**, para continuidade na prestação de serviços de auto elétrica em veículos da frota municipal, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de Maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total deste aditamento, para os 12 (doze) meses, será de R\$ 79.467,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
Tarcisio Cleto Chiavegato  
Prefeito

BARBOSA & PENTEADO LTDA. - ME  
Roberto Carlos Barbosa  
RG nº 8.569.875 SSP/SP  
CPF/MF nº 603.451.288-34

TESTEMUNHAS:

Fabio Donizete Especial  
Assistente de Gestão Pública  
Município de Jaguariúna

Ellian Regina S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 3.419/2015

Contrato nº 159/2015 – 1º ADITAMENTO.

Objeto: Prestação de serviços de auto elétrica em veículos da frota municipal.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: BARBOSA & PENTEADO LTDA. - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
BARBOSA & PENTEADO LTDA. – ME  
Roberto Carlos Barbosa  
RG nº 8.569.875 SSP/SP  
CPF/MF nº 603.451.288-34